



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Departamento Municipal de Esportes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar)** destinadas aos atletas participantes da **13ª Copa São João de Futebol de Base**, a ser realizada no período de **17 a 21 de abril de 2026**.

A competição integra o calendário oficial de eventos esportivos do Município e tem como finalidade fomentar a prática esportiva entre crianças e adolescentes, incentivar o desenvolvimento do esporte de base e promover a integração entre equipes de diferentes localidades.

Durante o período de realização do evento, diversas delegações permanecerão no município, participando de partidas e atividades esportivas. Dessa forma, torna-se necessária a disponibilização de alimentação adequada aos participantes, garantindo condições apropriadas para a manutenção da saúde, do bem-estar e do desempenho físico dos atletas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Apesar de não prevista no Plano Anual de contratações, a contratação está alinhada às metas do Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que preveem a realização de eventos esportivos com o objetivo de fomentar a prática esportiva entre crianças e adolescentes, incentivar o desenvolvimento do esporte de base e promover a integração entre equipes de diferentes localidades.

2.2. A despesa é compatível com a dotação orçamentária do Departamento Municipal de Esportes, e integra as ações voltadas à promoção de eventos esportivos tradicionais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de



desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.5. A empresa a ser contratada deverá:

- Possuir experiência na prestação de serviços de alimentação coletiva ou fornecimento de refeições.
- Garantir a preparação e fornecimento de refeições em condições adequadas de higiene e segurança alimentar.
- Atender às normas sanitárias vigentes, inclusive as regulamentações da vigilância sanitária.
- Disponibilizar equipe capacitada para preparo, manipulação e distribuição dos alimentos.
- Fornecer refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais dos atletas.
- Realizar o fornecimento de **café da manhã, almoço e jantar** durante o período do evento, conforme cronograma estabelecido pelo promotor do evento.
- Realiza a limpeza e organização do local onde as refeições serão disponibilizadas aos atletas participantes.

3.6. Considerando as características do objeto da contratação e a necessidade de atendimento ágil às solicitações de fornecimento, serão aplicadas as disposições previstas no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.7. Dessa forma, a participação no certame será **restrita a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e regional**, nos termos do art. 48, inciso I e §3º da referida lei, combinado com o art. 47 da mesma norma, que estabelece como objetivo das contratações públicas o **tratamento diferenciado e favorecido às MEs e EPPs**, visando incentivar o desenvolvimento econômico local e regional.



3.8. A delimitação territorial justifica-se pela **necessidade de fornecimento em prazo reduzido após a emissão das solicitações**, circunstância que exige proximidade geográfica do fornecedor para garantir eficiência logística, atendimento tempestivo e continuidade dos serviços públicos. Ademais, verifica-se a existência de **diversos fornecedores aptos na região da AMEOSC**, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

3.9. Tal medida também observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Administração Pública obtenha atendimento adequado às suas demandas com maior celeridade operacional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado foi definido com base na quantidade de dias de disputas da competição, considerando a previsão de equipes confirmadas para a edição de 2026.

4.2. A estimativa de refeições foi realizada com base no número aproximado de atletas participantes e na duração do evento.

4.2.1. Considerando:

- aproximadamente **600 atletas participantes**;
- período de **04 dias de competição**;
- fornecimento de **03 refeições diárias por atleta**.

Estimativa de refeições por diária:

- Café da manhã: 600 unidades
- Almoço: 600 unidades
- Jantar: 600 unidades

Total estimado de refeições para o evento: **7.200 unidades**

4.2.2. A quantidade poderá sofrer pequenas variações conforme a confirmação final das equipes participantes e de acordo com as eliminações de equipes durante a competição, nas fases classificatórias e fases finais.

4.3. A estimativa visa assegurar economicidade e eficiência, evitando tanto a contratação insuficiente (que comprometeria o interesse público) quanto o superdimensionamento do objeto, em observância aos princípios do planejamento, da razoabilidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação.

4.4. Destaca-se ainda que a padronização das descrições técnicas nesta contratação busca ampliar a competitividade, garantir isonomia entre os licitantes e assegurar maior qualidade dos serviços



prestados.

4.5. Assim, as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a demanda administrativa prevista e devidamente justificadas sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de planejamento das contratações públicas e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **preparo e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar)** destinadas aos atletas participantes da **13ª Copa São João de Futebol de Base**, promovida pelo Município de São João do Oeste/SC.

5.2. Com base nesse levantamento, foram identificadas as seguintes **soluções possíveis para a contratação**:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Consistiria na realização do preparo e fornecimento das refeições diretamente pela Administração Municipal, utilizando estrutura própria, servidores, equipamentos e insumos alimentícios.

Entretanto, essa alternativa mostra-se inviável, considerando que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos de cozinha industrial, equipe técnica especializada ou logística necessária para atender a demanda de preparo e fornecimento de refeições em quantidade compatível com o número estimado de participantes do evento.

Além disso, a execução direta exigiria aquisição prévia de insumos alimentícios, equipamentos e eventual contratação temporária de pessoal, o que poderia elevar os custos administrativos e aumentar a complexidade da gestão da atividade.

Alternativa 2 – Aquisição de refeições prontas de estabelecimentos locais de forma individualizada

Pode gerar dificuldades logísticas, padronização inadequada das refeições e riscos na organização da distribuição.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada em alimentação coletiva

Apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite padronização das refeições, controle sanitário, logística organizada e atendimento adequado à demanda do evento.

Alternativa 4 – Contratação de estabelecimento para fornecimento de refeições em restaurante



Outra alternativa seria a contratação de estabelecimento comercial para fornecimento das refeições diretamente em suas dependências.

Contudo, essa solução pode apresentar dificuldades logísticas relacionadas ao deslocamento dos atletas até o local das refeições, além de possíveis limitações de capacidade de atendimento simultâneo, o que poderia comprometer a organização da programação do evento.

5.3. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a **contratação de empresa especializada para preparo e fornecimento de refeições** apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

Essa alternativa permite maior eficiência na execução dos serviços, uma vez que empresas especializadas possuem estrutura adequada, equipe capacitada e experiência na prestação de serviços de alimentação coletiva.

Além disso, essa solução possibilita maior controle da qualidade das refeições fornecidas, garantindo o atendimento às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de manipulação de alimentos.

Outro fator relevante refere-se à logística do evento, considerando que o fornecimento das refeições pode ser organizado de forma compatível com os horários da programação esportiva, evitando deslocamentos desnecessários dos atletas e contribuindo para o adequado funcionamento da competição.

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação de empresa especializada também reduz a necessidade de mobilização de recursos próprios da Administração Municipal, permitindo maior eficiência na gestão do evento e na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições** constitui a solução mais vantajosa e adequada para viabilizar a realização da **13ª Copa São João de Futebol de Base**, garantindo alimentação adequada aos atletas participantes e contribuindo para o sucesso do evento esportivo.

5.4. Foi realizado levantamento de preços com fornecedores locais e regionais, por meio de cotações com empresas do segmento de prestadores de serviço de preparo e fornecimento de alimentos. As empresas consultadas foram: Restaurante Andrey Meier Ltda – CNPJ 44.109.769/0001-18, Restaurante Larentis – CNPJ 09.343.446/0001-93, Eventos e Alimentos Serginho Ltda – CNPJ 03.112.110/0001-33 e AK Movimento e Gestão – CNPJ 27.678.087/0001-07.

5.4.1. As empresas locais e regionais consultadas possuem comprovada capacidade técnica nas



áreas de interesse, assegurando a obtenção de propostas realistas e condizentes com a prática de mercado.

5.5. O segmento de prestadores de serviço de preparo e fornecimento de alimentos é altamente competitivo e diversificado, com uma ampla gama de empresas aptas a atender às especificações. Este segmento conta com a participação significativa de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), tanto em nível nacional quanto, de forma notável, em âmbito local e regional.

5.6. A natureza dos serviços e a descentralização do fornecimento favorecem a concorrência entre pequenos e médios empresários, gerando um ambiente propício para a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

5.7. A pesquisa evidenciou variação de preços compatível com o mercado local, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio de licitação.

5.7.1. A realização do processo licitatório assegura que a contratação ocorra de forma transparente, competitiva e eficiente, observando os princípios da isonomia, economicidade e publicidade previstos na legislação.

Dentre os benefícios, destacam-se:

- Competitividade e isonomia entre fornecedores: o procedimento licitatório amplia a participação de fornecedores interessados, permitindo a comparação justa entre propostas em condições de igualdade. Essa concorrência saudável favorece a obtenção de preços mais vantajosos e assegura tratamento equitativo a todos os licitantes.
- Padronização e controle de qualidade: a definição de especificações claras permite padronizar o produto fornecido, garantindo uniformidade e conformidade com os padrões exigidos pela Administração.
- Entrega dentro do prazo e nas condições adequadas: o procedimento licitatório formaliza compromissos contratuais com prazos e condições específicas de fornecimento, assegurando a entrega no período do evento e a manutenção da integridade dos produtos até o consumo.
- Uso racional dos recursos públicos: a adoção de procedimento competitivo,



sustentado em pesquisa de mercado, possibilita a contratação da proposta mais vantajosa, evitando gastos excessivos e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos, em observância ao princípio da economicidade.

5.8. Os comprovantes da pesquisa de preços são parte integrante deste ETP.

5.9. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) especializadas locais e regionais, na prestação de serviços de **preparo e fornecimento de refeições**, destinadas aos atletas participantes da **13ª Copa São João de Futebol de Base**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando o critério de pesquisa direta com fornecedores.

6.2. Após o levantamento e consolidação dos dados, a média aritmética simples dos valores coletados foi utilizada como referência final para definição do valor estimado da contratação, buscando equilíbrio entre viabilidade orçamentária e a prática usual de mercado.

6.3. Chegou-se à síntese da estimativa de valor global, com base nos preços médios identificados no levantamento e aplicados sobre a estimativa de quantidades descrita no item anterior de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil, novecentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **preparo e fornecimento de refeições**, destinadas aos atletas participantes da **13ª Copa São João de Futebol de Base**.

7.1.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), este ETP demonstra a viabilidade e a pertinência da aplicação dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) no procedimento licitatório, pelas seguintes razões:

1. Natureza do Objeto: o preparo e fornecimento de alimentos se



enquadram em bens e serviços de natureza divisível e de produção/disponibilização em escala compatível com a capacidade operacional das ME/EPP.

2. Incentivo ao Desenvolvimento Local/Regional: Considerando a concentração de empresas fornecedoras de serviços de preparo e fornecimento de refeições em nossa região, a aplicação dos benefícios específicos, como a margem de preferência e o direito de desempate (conforme arts. 44, 45, 47 e 48 da LC 123/2006), serve como uma ferramenta de estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional.

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável, desde que devidamente justificado e vantajoso para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o fornecimento das refeições deve ocorrer de forma integrada e coordenada durante todo o período do evento, garantindo padronização do serviço, controle sanitário e eficiência logística.

8.3. A contratação de um único fornecedor assegura maior controle na execução dos serviços e melhor gestão contratual.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento



das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.3. A presente contratação tem como objetivo garantir o adequado fornecimento de alimentação aos atletas participantes da **13ª Copa São João de Futebol de Base**, assegurando condições adequadas de nutrição, saúde e bem-estar durante o período de realização do evento esportivo.

9.4. Com a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir alimentação adequada aos atletas participantes**, contribuindo para a manutenção da saúde, da disposição física e do desempenho esportivo durante a competição;
- **Assegurar a qualidade e a segurança alimentar das refeições fornecidas**, mediante observância das normas sanitárias vigentes e das boas práticas de manipulação de alimentos;
- **Promover maior organização logística do evento**, evitando deslocamentos constantes dos atletas em busca de alimentação e permitindo melhor cumprimento da programação esportiva;
- **Otimizar a utilização de recursos públicos**, por meio da contratação de empresa especializada capaz de executar os serviços com eficiência e economicidade;
- **Viabilizar a realização adequada da competição esportiva**, garantindo estrutura mínima de apoio aos participantes e contribuindo para o sucesso da **13ª Copa São João de Futebol de Base**.

9.5. Dessa forma, a contratação pretendida permitirá atender de forma eficiente a demanda identificada pela Administração Municipal, assegurando condições adequadas para realização do evento esportivo e promovendo o atendimento ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da assinatura do contrato e do início da execução do objeto contratado, a Administração Municipal realizará todas as providências necessárias para garantir a legalidade, regularidade e efetividade da contratação.

10.2. O Município de São João do Oeste indicará servidores responsáveis para atuarem como gestor e fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das obrigações contratuais.

10.3. Para assegurar o êxito da contratação, serão cumpridas as seguintes etapas:

a) Elaboração dos documentos da fase interna, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), garantindo que



todas as necessidades, especificações técnicas, quantitativos e critérios de contratação estejam claramente definidos;

- b) Elaboração da minuta do edital, contemplando todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de execução;
- c) Certificação de disponibilidade orçamentária, garantindo a existência de recursos financeiros suficientes para atender à contratação;
- d) Designação de agentes de contratação, incluindo o pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação, conforme legislação vigente;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica, visando assegurar conformidade com normas legais e regulamentos aplicáveis;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, promovendo ajustes necessários no processo ou edital;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos, garantindo transparência e ampla concorrência;
- h) Resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso haja manifestação de licitantes;
- i) Realização do certame licitatório, cumprindo todas as fases previstas no edital, incluindo lances, julgamento, classificação e adjudicação;
- j) Assinatura da Ata, formalizando o resultado do processo e a contratação dos fornecedores vencedores;
- k) Emissão da solicitação de fornecimento, viabilizando a entrega dos materiais ou execução dos serviços conforme o planejamento das Secretarias Municipais;
- l) Registro do empenho correspondente à contratação, garantindo a formalização orçamentária e a disponibilidade de recursos para pagamento dos itens adquiridos.

10.4. O cumprimento dessas providências prévias é indispensável para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente, assegurando a eficiência, economicidade, transparência e legalidade de todo o processo, bem como a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços e fornecimento de materiais para o Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações



correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais associados à contratação estão relacionados principalmente à geração de resíduos orgânicos e descartáveis provenientes da preparação e consumo das refeições.

12.1.1. Como medida mitigadora, recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas de manipulação e descarte adequado de resíduos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

13. ANÁLISE DE RISCOS

| Risco | Probabilidade | Impacto | Medida Mitigadora |
|---|---------------|---------|---|
| Atraso no fornecimento das refeições | Baixa | Médio | Planejamento logístico e cronograma de fornecimento |
| Problemas sanitários na manipulação dos alimentos | Baixa | Alto | Exigência de cumprimento das normas sanitárias e fiscalização |
| Quantidade de refeições inferior à demanda | Média | Médio | Ajuste prévio da estimativa conforme confirmação das equipes |

13.1. O principal risco de execução é o não cumprimento do prazo ou serviços fornecidos fora do padrão exigido, o que prejudicaria no cronograma do evento.

13.2. A mitigação envolve também a previsão de cláusulas contratuais rigorosas de penalidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de **empresa especializada para preparo e fornecimento de refeições** destinadas aos atletas participantes da **13ª Copa São João de Futebol de Base** mostra-se **tecnicamente viável, necessária e adequada** para atendimento da demanda da Administração Pública.

14.1.1. A solução proposta atende ao interesse público, contribui para o adequado funcionamento do evento esportivo e encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.



MUNICÍPIO DE
SÃOJOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã
Tetracampeão Nacional em Alfabetização

São João do Oeste, 18 de março de 2026.

Valdomiro Martins Kemmerich
Diretor do Departamento de Esportes

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03